



**SINPROESEMMA** FILIADO À  
**CTB**  
**CNE**  
Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estaduais e Municipais do Maranhão  
*Gestão Unidade pra Lutar*

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, **SINTASPM-CM**, EM PARCERIA COM O NÚCLEO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO - **SINPROESEMMA**.

Ofício n° 05

Cândido Mendes/MA, 23 de Julho de 2018.

À  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COMARCA - CÂNDIDO MENDES**  
**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÂNDIDO MENDES**

PROCOLO n° 16212018

Recebido: 24/07/18 hs: 08:56

Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça,

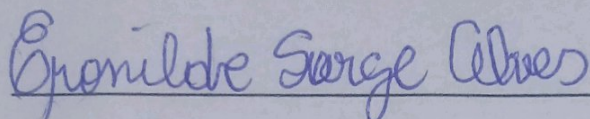
Valderleis Lobato Ferreira  
Servidor

Os sindicatos **SINTASPM-CM** e o **SINPROESEMMA**, na pessoa de suas representantes legais, em representação dos professores os quais são associados, vem requerer a esta digna promotoria de justiça providencias legais e fiscalização do cumprimento da lei quanto ao Município de Cândido Mendes, tendo em vista que este não realizou o pagamento de 1/3 de férias do professores, já tendo sido cientificada esta promotoria, e no dia 19/07/2018, o município respondeu a cobrança dos funcionários públicos com a justificativa raze e sem base legal de que " devido a dificuldades financeiras" não CUMPRIRÁ A LEI, e que só pagará o 1/3 de férias em duas parcelas sendo a primeira no dia 30/07 e a segunda no dia 30/08.

Prezado promotor, a justificativa não se sustenta, e em assembleia realizada neste dia 23/07/2018, os servidores deliberam pela não aceitação da forma de pagamento, pede a esta promotoria para que fiscalize e faça cumprir a lei, no sentido de que os servidores recebam seus pagamentos de 1/3 de férias em parcela única e o quanto antes, tendo em vista que o referido pagamento já encontra-se atrasado.

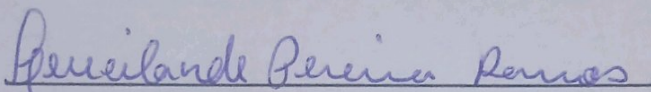
Por fim, juntamos a este cópia da resposta protocolada junto ao município, e nesta informamos a decisão dos servidores bem como indicamos a necessidade da intervenção do Ministério Público do Maranhão.

Sem mais para o momento, reiteramos elevadas estimas.



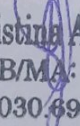
Eronilde Sarge Alves

Coordenadora do SINPROESEMMA



Leucilande Pereira Ramos

Presidente do SINTASPM – CM

  
Ana Cristina A. S. Prates  
OAB/MA: 17569  
CPF: 030.698.064-90